Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.032, DE 12 DE JUNHO DE 2.009.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 1.974, de 22 de Fevereiro de 2008 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.974, de 22 de Fevereiro de 2.008, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barrinha a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Artigo 2º -** Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Obras de Infra-estrutura, Edificação, Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos.

Artigo 2º - As demais disposições da Lei 1.974/2008 ficam inalteradas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 12 de Junho de 2.009.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada, local de costume.